

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 171/90

de 6 de Março

O Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, que estabeleceu para a função pública os princípios gerais orientadores de um novo sistema integrado em matérias de emprego público, remunerações e gestão de pessoal, caracterizou, no âmbito da estrutura das remunerações base, as carreiras médicas como um corpo especial, com escala indiciária própria.

A reestruturação do regime legal das carreiras médicas, cujo desenvolvimento conceptual coincidiu no tempo com o da forma do sistema retributivo, define os índices salariais a atribuir a cada uma das categorias previstas naquele diploma, em estreita consonância com as normas enformadoras do novo estatuto remuneratório estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89.

Cabe agora, tendo em atenção o enquadramento geral dos níveis salariais da função pública e a valoriza-

ção reconhecida às carreiras médicas, fixar, nos termos da lei, o valor do índice 100 correspondente à escala salarial das carreiras médicas.

Assim:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, o seguinte:

1.º O valor do índice 100 da escala salarial das carreiras médicas previsto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, é fixado em 225 000\$.

2.º O montante previsto no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1989 e vigora até 31 de Dezembro de 1990.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Assinada em 28 de Dezembro de 1989.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvares Carp*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do mesmo diploma, no Orçamento do Estado para 1989 foi superiormente autorizada a abertura de diversos créditos especiais concretizados nas alterações seguintes:

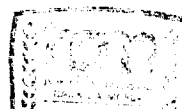
1.1 — Na despesa:

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea		
50	85	14				01 – Encargos Gerais da Nação Investimentos do Plano PIDR do Nordeste Algarvio Valorização do património cultural – GSEC Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: IPPC	(*) 5 000
	89	24				PIDR da Ria Formosa Valorização do património cultural – GSEC Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: IPPC	(**) 25 000
			7.01.0	08.02.03	A		
				08.00.00			
				08.02.00			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.			

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Codigo	Alinea		
80	01		1.01.0			Contas de ordem Instituto Nacional de Administração	(*) 5 105 35 105
03	12	03				02 – Ministério da Defesa Nacional Marinha Direcção-Geral da Marinha Departamentos e capitânias Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Participações e prémios: Emolumentos pessoais (com contrapartida em receita)	3 500 3 500
15	08					06 – Ministério das Finanças Encargos da dívida pública Dívida pública externa a cargo do Tesouro (DGT) Passivos financeiros: Amortização da dívida: Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior	83 245 527
16	01	01				Serviços fiscais e patrimoniais Direcção-Geral das Contribuições e Impostos Serviços próprios Aquisição de bens de capital: Investimentos: Material de informática ⁽¹⁾	45 145
60	01	10				Despesas excepcionais Direcção-Geral do Tesouro Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social Transferências correntes: Administrações públicas: Fundos autónomos: Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social — Dotação com compensação em receita	8 600 000
	02					Direcção-Geral do Património do Estado Outras despesas correntes: Diversas: Dívidas da extinta empresa pública do jornal <i>O Século</i> (Decreto- -Lei n.º 105/89, de 12 de Abril) — Dotação com compensação em receita	306 904
	03					Junta do Crédito Público Transferências de capital: Administrações públicas: Fundos autónomos: Fundo de Regularização da Dívida Pública — Dotação com compensação em receita	12 053 079 104 250 655

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
50	32	01				10 – Ministério do Planeamento e da Administração do Território Investimentos do Plano Abastecimento e defesa do consumidor INDC – Formação e protecção do consumidor Aquisição de bens e serviços correntes: Bens não duradouros: Outros bens não duradouros 200 Aquisição de serviços: Outros serviços 5 008 Aquisição de bens de capital: Investimentos: Material de transporte 4 700 Material de informática 4 400 Maquinaria e equipamento 1 300 15 608	
01	01	01				11 – Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação Gabinetes dos membros do Governo Gabinete do Ministro Gabinete Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal em qualquer outra situação ⁽¹⁷⁾ 100 Gratificações ⁽¹⁸⁾ 20 Representação ⁽¹⁹⁾ 30 Subsídios de férias e de Natal ⁽²⁰⁾ 250 Segurança Social: Contribuições para a Segurança Social ⁽²¹⁾ 750 Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Encargos das instalações ⁽²²⁾ 13 815 Conservação de bens ⁽²³⁾ 942 Transportes ⁽²⁴⁾ 15 063 Outros serviços ⁽²⁵⁾ 1 755 Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação Gabinete Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros ⁽²⁶⁾ 1 650 Gratificações ⁽²⁷⁾ 50 Rede de informação de contabilidades agrícolas Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Material de cultura ⁽⁹⁾ 48 Bens não duradouros: Consumos de secretaria ⁽¹⁰⁾ 868 Outros bens não duradouros ⁽¹¹⁾ 19	

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
01	02	03		02.03.00		Aquisição de serviços:	
			8.02.1	02.03.02		Conservação de bens ⁽¹²⁾	1 900
			8.02.1	02.03.06		Comunicações ⁽¹³⁾	330
			8.02.1	02.03.07		Transportes ⁽¹⁴⁾	152
			8.02.1	02.03.10		Outros serviços ⁽¹⁵⁾	4 961
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			8.02.1	07.01.07		Material de informática ⁽¹⁶⁾	14 322
	03					Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação	
		01				Gabinete	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros ⁽²⁸⁾	1 000
			8.01.0	01.01.08		Representação ⁽²⁹⁾	700
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição ⁽³⁰⁾	25
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal ⁽³¹⁾	650
	04					Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	
		01				Gabinete	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
			8.02.1	01.01.01		Pessoal dos quadros ⁽³²⁾	270
			8.02.1	01.01.08		Representação ⁽³³⁾	180
			8.02.1	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal ⁽³⁴⁾	100
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
			8.02.1	04.01.03	A	Instituto Nacional de Investigação Agrária ⁽³⁵⁾	150 000
02						Secretaria-Geral	
	01					Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição ⁽³⁶⁾	408
				01.03.00		Segurança Social:	
			8.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social ⁽³⁷⁾	42
	02					Quadro de efectivos interdepartamentais	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
			8.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação ⁽³⁸⁾	1 200
			8.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação ⁽³⁹⁾	17 500
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal ⁽⁴⁰⁾	9 000
03						Sector agro-alimentar	
	03					Direcção-Geral da Pecuária	
		01				Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
			8.02.2	01.01.01		Pessoal dos quadros ⁽⁴¹⁾	87 947
			8.02.2	01.01.10		Subsídio de refeição ⁽⁴²⁾	2 000
			8.02.2	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal ⁽⁴³⁾	2 500



Classificação						Designação orgânica e economica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
03	03	01		01.03.00		Segurança Social:	
			8.02.2	01.03.02		Abono de família ⁽⁴⁴⁾	500
			8.02.2	01.03.03		Prestações complementares ⁽⁴⁵⁾	53
	05					Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	
		01				Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
				01.01.01		Pessoal dos quadros:	
			8.02.1	01.01.01	A	Dotação própria ⁽⁴⁶⁾	62 874
			8.02.1	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação ⁽⁴⁷⁾	629
			8.02.1	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação ⁽⁴⁸⁾	365
				01.03.00		Segurança Social:	
			8.02.1	01.03.02		Abono de família ⁽⁴⁹⁾	551
	06					Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	
		01				Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
				01.01.01		Pessoal dos quadros:	
			8.02.1	01.01.01	A	Dotação própria ⁽⁵⁰⁾	41 125
			8.02.1	01.01.10		Subsidio de refeição ⁽⁵¹⁾	740
			8.02.1	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal ⁽⁵²⁾	120
				01.03.00		Segurança Social:	
			8.02.1	01.03.02		Abono de família ⁽⁵³⁾	850
			8.02.1	01.03.03		Prestações complementares ⁽⁵⁴⁾	35
	09					Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	
		01				Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
				01.01.01		Pessoal dos quadros:	
			8.02.1	01.01.01	A	Dotação própria ⁽⁵⁵⁾	72 940
			8.02.1	01.01.10		Subsidio de refeição ⁽⁵⁶⁾	5 760
			8.02.1	01.01.11		Subsidios de férias e de Natal ⁽⁵⁷⁾	1 230
				01.03.00		Segurança Social:	
			8.02.1	01.03.02		Abono de família ⁽⁵⁸⁾	1 070
	10					Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	
		01				Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
				01.01.01		Pessoal dos quadros:	
			8.02.1	01.01.01	A	Dotação própria ⁽⁵⁹⁾	57 100
			8.02.1	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal ⁽⁶⁰⁾	17 200

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
03	11	01				Direcção Regional de Agricultura do Algarve	
						Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
				01.01.01		Pessoal dos quadros:	
			8.02.1	01.01.01	A	Dotação própria ⁽⁶¹⁾	8 829
			8.02.1	01.01.10		Subsídio de refeição ⁽⁶²⁾	1 113
			8.02.1	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal ⁽⁶³⁾	14 844
	12	01				Instituto de Qualidade Alimentar	
						Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros ⁽⁶⁴⁾	13 830
			8.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação ⁽⁶⁵⁾	6 340
			8.01.0	01.01.07		Gratificações ⁽⁶⁶⁾	70
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição ⁽⁶⁷⁾	1 300
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal ⁽⁶⁸⁾	3 000
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
			8.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie ⁽⁶⁹⁾	400
				01.03.00		Segurança Social:	
			8.01.0	01.03.02		Abono de família ⁽⁷⁰⁾	560
04						Sector das pescas	
	04	01				Instituto Nacional de Investigação das Pescas	
						Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
			8.02.2	01.01.01		Pessoal dos quadros ⁽⁷¹⁾	10 000
80						Contas de ordem	
	09		8.02.1			Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	3 540
							657 515
						14 – Ministério da Educação	
03						Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos	
	03	02				Universidade Técnica de Lisboa	
						Instituto Superior Técnico	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
			3.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação ⁽⁴⁸⁾	150
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição ⁽⁴⁹⁾	600
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie ⁽⁵⁰⁾	1 250
				01.03.00		Segurança Social:	
			3.02.0	01.03.03		Prestações complementares ⁽⁵¹⁾	50
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.03.00		Aquisição de serviços:	
			3.02.0	02.03.06		Comunicações ⁽⁵²⁾	749

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea		
50	12	21				Investimentos do Plano	
						Educação	
						ULB — Universidade de Lisboa	
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.03.00		Aquisição de serviços:	
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	(**) 3 250
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	(**) 1 592
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			3.02.0	07.01.03		Edifícios	(**) 7 067
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	(**) 2 627
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	(**) 8 009
80	18					Contas de ordem	
						Serviços sociais universitários	
		05	3.03.0			Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	5 500
	20					Universidade de Coimbra	
		01	3.01.0			Reitoria — Prémios	10 000
		02	3.02.0			Faculdade de Medicina	12 300
	21					Universidade de Lisboa	
		02	3.02.0			Departamento de Física da Faculdade de Ciências	5 370
	22					Universidade Técnica de Lisboa	
		14	3.02.0			Escola Superior de Medicina Veterinária	2 955
	23					Institutos politécnicos	
		06	3.02.0			Instituto Politécnico de Setúbal	163
	32					Escolas secundárias	
		01	3.02.0			Abrantes (n.º 2)	1 085
	34		3.03.0			Instituto do Presidente Sidónio Pais (secção masculina)	2 200
							64 917
						16 — Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	
						Contas de ordem	
	05		8.01.0			Escola Náutica Infante D. Henrique	2 000
	06		8.01.0			Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	14 460
							16 460
						17 — Ministério do Comércio e Turismo	
						Contas de ordem	
80	01		8.08.0			Fundo de Turismo	3 000 000
							3 000 000
							108 043 760

(*) Tem contrapartida em saldos de gerência anterior entregues pelo serviço nos cofres do Tesouro como «Transferências».

(**) Tem contrapartida em «Reposições não abatidas nos pagamentos».

1.2 — Na receita (para contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

Orçamento das receitas do Estado

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
01	02		Impostos directos	
			Outros:	
		04	Imposto profissional não retido na fonte (rendimentos de 1988)	6 327 000
			Imposto complementar — Secção A (rendimentos de 1988)	2 273 000
05			Transferências	
	02		Administrações públicas:	
		03	Serviços autónomos	661 375
	07		Exterior:	
		01	Comunidades Europeias:	
			Compensação financeira	15 608
		02	Outros:	
			Estrangeiro	22 600
06			Venda de bens e serviços correntes	
	03		Serviços:	
		01	Administrações públicas	45 145
		03	Emolumentos pessoais dos serviços:	
			Fomento marítimo	3 500
10	15		Activos financeiros	
			Outros activos financeiros:	
		01	Alienação de partes sociais de empresas	12 053 079
11			Passivos financeiros	
	06		Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores:	
		01	Crédito interno	83 552 431
14			Reposições não abatidas nos pagamentos	25 344
15			Contas de ordem	
	01		Encargos Gerais da Nação:	
		01	Instituto Nacional de Administração	5 105
	07		Agricultura, Pescas e Alimentação:	
		09	Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	3 540
	10		Educação:	
		18	Serviços sociais universitários:	
			Da Universidade Nova de Lisboa	5 500
		20	Universidade de Coimbra:	
			Reitoria — Prémios	10 000
			Faculdade de Medicina	12 300
		21	Universidade de Lisboa:	
			Departamento de Física da Faculdade de Ciências	5 370
		22	Universidade Técnica de Lisboa:	
			Escola Superior de Medicina Veterinária	2 955
		23	Institutos politécnicos:	
			De Setúbal	163

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inserções (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
15		32	Escolas secundárias:	
			De Abrantes (n.º 2)	1 085
	12	34	Instituto do Presidente Sidónio Pais (secção masculina)	2 200
			Obras Públicas, Transportes e Comunicações:	
		05	Escola Náutica Infante D. Henrique	2 000
		06	Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	14 460
	13		Comércio e Turismo:	
		01	Fundo de Turismo	3 000 000
				108 043 760

2 — Nos termos do n.º 2 do já citado artigo 6.º se publica que, relacionadas com a abertura dos créditos especiais foram, também, superiormente autorizadas as alterações de rubrica seguintes:

06 — Ministério das Finanças

A observação aposta à dotação descrita no cap. 16, div. 01, subdiv. 01, C. E. 07.01.07, é alterada para:

(¹) Inclui a importância de 287 175 contos com compensação em receita, ao abrigo do artigo único do Decreto-Lei n.º 216-89, de 1 de Julho.

11 — Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Às dotações descritas no cap. 01, div. 01, subdiv. 01, C. E., 01.01.06, 01.01.07, 01.01.08, 01.01.11, 01.03.04, 02.03.01, 02.03.02, 02.03.07 e 02.03.10, são apostas as seguintes observações:

(¹⁷), (¹⁸), (¹⁹), (²⁰), (²¹), (²²), (²³), (²⁴) e (²⁵) Inclui as importâncias de 100 contos, 20 contos, 30 contos, 250 contos, 750 contos, 13 815 contos, 942 contos, 15 063 contos e 1755 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 01, div. 02, subdiv. 01, C. E., 01.01.01 e 01.01.07, são apostas as seguintes observações:

(²⁶) e (²⁷) Inclui as importâncias de 1650 contos e 50 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 01, div. 02, subdiv. 03, C. E., 02.01.04, 02.02.06, 02.02.08, 02.03.02, 02.03.06, 02.03.07, 02.03.10 e 07.01.07, são apostas as seguintes observações:

(⁸), (¹⁰), (¹¹), (¹²), (¹³), (¹⁴), (¹⁵) e (¹⁶) Inclui as importâncias de 48 contos, 868 contos, 19 contos, 1900 contos, 330 contos, 152 contos, 4961 contos e 14 322 contos, respectivamente, com compensação em receita proveniente da CEE.

Às dotações descritas no cap. 01, div. 03, subdiv. 01, C. E., 01.01.01, 01.01.08, 01.01.10 e 01.01.11, são apostas as seguintes observações:

(²⁸), (²⁹), (³⁰) e (³¹) Inclui as importâncias de 1000 contos, 700 contos, 25 contos e 650 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 01, div. 04, subdiv. 01, C. E., 01.01.01, 01.01.08, 01.01.11 e 04.01.03, al. A, são apostas as seguintes observações:

(³²), (³³), (³⁴) e (³⁵) Inclui as importâncias de 270 contos, 180 contos, 100 contos e 150 000 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 02, div. 01, C. E., 01.01.10 e 01.03.04, são apostas as seguintes observações:

(³⁶) e (³⁷) Inclui as importâncias de 408 contos e 42 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 02, div. 02, C. E., 01.01.05, 01.01.06 e 01.01.11, são apostas as seguintes observações:

(³⁸), (³⁹) e (⁴⁰) Inclui as importâncias de 1200 contos, 17 500 contos e 9000 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 03, div. 03, subdiv. 01, C. E., 01.01.01, 01.01.10, 01.01.11, 01.03.02 e 01.03.03, são apostas as seguintes observações:

(⁴¹), (⁴²), (⁴³), (⁴⁴) e (⁴⁵) Inclui as importâncias de 87 947 contos, 2000 contos, 2500 contos, 500 contos e 53 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 03, div. 05, subdiv. 01, C. E., 01.01.01, al. A, 01.01.05, 01.01.06 e 01.03.02, são apostas as seguintes observações:

(⁴⁶), (⁴⁷), (⁴⁸) e (⁴⁹) Inclui as importâncias de 62 874 contos, 629 contos, 365 contos e 551 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 03, div. 06, subdiv. 01, C. E., 01.01.01, al. A, 01.01.10, 01.01.11, 01.03.02 e 01.03.03, são apostas as seguintes observações:

(⁵⁰), (⁵¹), (⁵²), (⁵³) e (⁵⁴) Inclui as importâncias de 41 125 contos, 740 contos, 120 contos, 850 contos e 35 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 03, div. 09, subdiv. 01, C. E., 01.01.01, al. A, 01.01.10, 01.01.11 e 01.03.02, são apostas as seguintes observações:

(⁵⁵), (⁵⁶), (⁵⁷) e (⁵⁸) Inclui as importâncias de 72 940 contos, 5760 contos, 1230 contos e 1070 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 03, div. 10, subdiv. 01, C. E., 01.01.01, al. A, e 01.01.11, são apostas as seguintes observações:

(⁵⁹) e (⁶⁰) Inclui as importâncias de 57 100 contos e 17 200 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Às dotações descritas no cap. 03, div. 11, subdiv. 01, C. E., 01.01.01, al. A, 01.01.10 e 01.01.11, são apostas as seguintes observações:

(⁶¹), (⁶²) e (⁶³) Inclui as importâncias de 8829 contos, 1113 contos e 14 844 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pela Direcção-Geral das Florestas (orçamento de receitas próprias).

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
15	03					01 – Encargos gerais da Nação 1 – Secretaria de Estado da Cultura Gabinete do Secretário de Estado da Cultura Serviços autónomos Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: Instituto Português do Património Cultural	16 957	-
	14	01	7.01.0	04.01.03	A	Museus e palácios (IPPC) Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros Pessoal além dos quadros Pessoal em qualquer outra situação Subsídios de férias e de Natal	12 339 400 2 700 6 403	- - - -
							38 779	-
60	04					06 – Ministério das Finanças Despesas excepcionais Intendência-Geral do Orçamento Outras despesas correntes: Dotação provisional: Compensação do imposto dos funcionários públicos	-	112 910
			1.01.0	06.01.00	C		-	112 910